



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 03 DE JUNHO DE 2.008

(Projeto de Resolução nº 13/08, do Ver. Eduardo de Camargo Neto)

INSTITUI O “FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Assis o “**Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública**”.

Parágrafo Único - O Fórum de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser realizado dentro ou fora das dependências desta Casa de Leis.

Art. 2º - O Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública tem como objetivo:

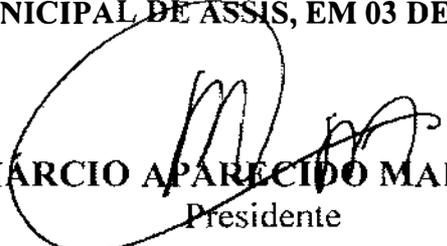
- I- promover debates propiciando espaço para a troca de experiências e idéias sobre assuntos relacionados com a segurança pública;
- II- elaborar sugestões e cobrar ações do Poder Público, a serem implantadas visando a melhoria da segurança pública.

Art. 3º - As despesas necessárias e exigidas à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo, autorizadas suplementações se forem necessárias.

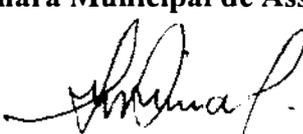
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE JUNHO DE 2.008


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 03 de Junho de 2.008


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara